



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 706/2008, 18 de junho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100352.018495 - Atenção Básica

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 31495 – 167 R\$ 103.500,00

TOTAL R\$ 103.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100352.018495 - Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 31495 – 166 R\$ 55.500,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 31495 – 168.. R\$ 28.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 31495 – 169... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 103.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 18 de junho de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

